



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 974, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

**“CONCEDE REPOSIÇÃO
SALARIAL AOS VEREADORES
DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

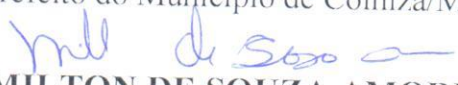
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a conceder a título de reposição salarial o importe de **22,32% (vinte e dois virgula trinta e dois por cento)** referente a perdas salariais ocorridas durante nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 aos vereadores do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º - Fica vedado ao Poder Legislativo pagar eventual direito retroativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro do ano de 2022.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 08 de fevereiro de 2022.


MILTON DE SOUZA AMORIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**ASSESSORIA JURÍDICA-GABINETE
LEI Nº 974, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

"CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a conceder a título de reposição salarial o importe de **22,32% (vinte e dois virgula trinta e dois por cento)** referente a perdas salariais ocorridas durante nos anos

de 2018, 2019, 2020 e 2021 aos vereadores do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º- Fica vedado ao Poder Legislativo pagar eventual direito retroativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro do ano de 2022.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 08 de fevereiro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal